

AO Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CESS e CCJ
Em 19/10/2001

Stanh.
Stanh.
Stanh. Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1819 / 2001
06/10/2001

Projeto de Lei N° PL 1819 /2001

Autora: Deputada Maninha

“Dispõe sobre a fixação de avisos nas portas dos elevadores instalados nos prédios públicos e privados”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Os responsáveis pelos prédios públicos e privados dotados de elevador são obrigados a manter fixados, nas portas externas dos elevadores, em todos os andares, placas de advertência aos usuários com a seguinte mensagem: “Aviso aos usuários: Antes de entrar no elevador, certifique-se de que este se encontra parado neste andar”.

Art.2º O não cumprimento do disposto nesta Lei cominará em multa aos infratores.

Art.3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, inclusive na fixação dos valores das multas referidas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei não exime fabricantes, empresas de manutenção de elevadores e condomínios das responsabilidades já previstas na legislação vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 1819 / 2001
01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

06 02 01
[Handwritten signature]

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que submetemos aos nobres pares tem a finalidade de instituir a obrigatoriedade de colocação de placas de advertência nos elevadores dos prédios públicos e privados com a finalidade de proteger os usuários destes equipamentos.

Com alguma frequência, os meios de comunicação têm noticiado acidentes em elevadores, quase sempre fatais. Isso ocorre porque o usuário não tem o hábito de verificar se o elevador está posicionado corretamente no andar antes de adentrá-lo, seja por displicência ou mesmo por acreditar na infalibilidade da máquina.

Assim, a presente proposição vem tornar obrigatório a colocação de avisos nas portas dos elevadores, contribuindo para a redução dos acidentes e dando maior segurança à população.

Esperamos que os colegas, cientes da relevância da proposta, emprestem o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões,

[Handwritten signature]
Deputada Marinha

